Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Protocolo em 07/07/2016
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 700 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, solicitando fiscalização por parte dos agentes de trânsito na Escola Municipal Maria Tereza Abreu de Figueiredo.

É a indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 7 de julho de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

A direção da Escola Municipal Maria Tereza Abreu de Figueiredo, no Bairro Santa Cruz, solicita fiscalização por parte dos agentes de trânsito, nos horários de pico de entrada e saída dos alunos, pois os pais estacionam em frente ao portão, impossibilitando a entrada das crianças. Os horários de entrada e saída são às 11:20 e às 17:20.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a absoluta prioridade em relação aos deveres com os mesmos, vejamos:

> **Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**

Sendo de absoluta prioridade, pedimos em caráter de urgência a realização de fiscalização nos horários citados.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA